



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02- 5/2023

Processo n.º 23347.006033.2021-81

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.673.078/0001-20, neste ato representado pela senhora Reitora, Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, portadora da matrícula funcional n.º 1941845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 15/03/2023, processo administrativo n.º 23347.006033.2021-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais comuns de construção para atender às necessidades de melhorias, recuperações, substituições, instalações e adaptações de baixa complexidade na infraestrutura predial, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68. Email: rednov@rednov.com.br . Telefone: (47) 3057-3925. Endereço: Rua Berta Mette, n.º 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau – SC, CEP 89066-530						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO. DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM, DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/2 POLEGADAS PARA	Scel	UN	40	7,98	319,20

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.10 10:52:03 -03'00'



	APLICAÇÃO EM PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS					
23	Cola para cano de pvc 75 g	Pisafix/ 10007	UN	72	11,48	826,56
26	Luva 25mm terminal com rosca internas	Plastilit/ 20002007	UN	40	1,78	71,20
41	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO. DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM, DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/2 POLEGADAS PARA APLICAÇÃO EM PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS	Valeplast/ 01.138	UN		25,00	39,98
58	Fita Veda Rosca (18mm x 50m)	Noah/ 18x50	UN	45	4,50	202,50
59	Luva de Correr PVC Marrom 25mm	Plastilit/ 20103002	UN	40	14,88	595,20
60	Luva de Correr PVC Marrom 20mm	Plastilit/ 20103001	UN	40	12,17	486,80
68	Válvula de escoamento para lavatório de banheiro	Plastilit/ 20100121	UN	20	13,98	279,60
89	Nível laser duas linhas , 1 linha horizontal e 1 linha vertical com interruptor de linha única, Compensador de amortecimento magnético para garantir um rápido tempo de auto-nivelamento.	VONDER/ 38 20 000 020	UN	9	390,38	3.513,42
Valor total:						R\$ 6.334,46

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para



negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público;

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Corumbá, 03 de julho de 2023

Wanderson da Silva Batista
Diretor-Geral do IFMS campus Corumbá
Dir. de Ensino, Pesq. e Extensão
Portaria nº 1.421/2019
IFMS - Campus Corumbá

Assinado digitalmente por
LENILSO LUIS DA SILVA
digital por LENILSO LUIS
SILVA:049366759 DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.10
10:52:45 -03'00'

Lenilso Luís da Silva
CPF: 049.366.759-89

Representante Legal da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA